

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA N° 090/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017



“Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial liminar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60 da Lei Municipal 295/1995, e

CONSIDERANDO a medida liminar concedida no Mandado de Segurança de nº 0500795-93.2017.8.05.0112, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itaberaba, impetrado pelo servidor Odair Pinho dos Santos;

CONSIDERANDO que a medida liminar do processo em epígrafe ordena que este Município remova o servidor para seu local de origem, em caráter provisório, até a decisão definitiva, transitada em julgado;

CONSIDERANDO que a lotação de origem é aquela a qual o servidor estava lotado antes do cargo em comissão;

CONSIDERANDO que a lotação de origem deste servidor está designada na Portaria de nº 237/2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, o profissional do magistério **Odair Pinho dos Santos**, para exercer sua função, de forma provisória, na Escola Dionísio de Azevedo, localizada no Povoado de Santa Luzia, neste Município;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 14 de agosto de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
336F8F740E5163FCAD83531714384994